

Portaria nº 0020/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220020

Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2022-001

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 PMCC - PE QUE TEVE COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL-RCC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ.

O(a) Sr(a) JUNILTON LACERDA DOS ANJOS, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e C.S.EMPREENDEIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BRUNA VIRGILIO ALMEIDA , CPF nº 043.565.011-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 14 de Janeiro de 2022

JUNILTON LACERDA DOS ANJOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO